



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

Sessão Extraordinária Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, em Manaus, 19 de dezembro de 2022.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humerto Pascarelli Lopes

Secretário-Geral de Justiça: Ivan de Azevedo Tribuzy Filho.

Às nove horas, na sala de sessões, reuniu-se administrativamente por de forma híbrida, presencialmente e por videoconferência, o Egrégio Tribunal Pleno, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Flávio Humerto Pascarelli Lopes, presentes os Exmos. Srs. Des. João de Jesus Abdala Simões, Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Nélia Caminha Jorge, Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. Airton Luís Corrêa Gentil, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Délcio Luís Santos, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Des. Luiza Cristina N. C. Marques e Des. Henrique Veiga Lima. **Ausências justificadas:** Exmos. Srs. Desdres. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chixaro, Joana dos Santos Meirelles, Vânia Maria Marques Marinho, Onilza Abreu Gerth, César Luiz Bandiera e Mirza Telma de Oliveira Cunha,. Havendo número legal, o Des. Presidente, declarou aberta a sessão autorizando o Secretário, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada, com o assentimento dos demais Pares. Invertida a ordem de Pauta o Des. Presidente anunciou o **Processo Administrativo nº 2022/000041326-00. MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE APROVA O QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Minuta de Resolução** (Id. 0823618), que acrescenta o parágrafo quarto ao artigo 29 da Resolução TJAM Nº. 008/2021, objetivando salvaguardar a remuneração dos empregados alocados na execução dos contratos firmados pelo TJAM; Aprovação do nome do servidor **José Augusto Braga da Silva** para exercer as funções de Juiz de Paz da Comarca de Manaus, conforme os termos do processo Administrativo SEI n. 2021/000012653-00; Aprovação dos nomes da Sra. **Ana Paula da Silva Ramalho** e do Sr. **Antônio Hilton Pereira Dourado** para exercerem as funções de Juiz de Paz da Comarca de Manaus, conforme os termos do processo Administrativo SEI n 2022/000027786-00; **Minuta de Resolução** que ALTERA a Resolução TJAM nº. 28, de 27 de setembro de 2022, e dá outras providências (Objetiva oportunizar aos Magistrados e Desembargadores melhor gestão da frequência dos servidores vinculados aos seus gabinetes). Continua suspenso com vista para a Des. Nélia Caminha Jorge. **Processo Administrativo nº 2022/000042444-00. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NORMATIVA E DEMAIS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS. a) Minuta de Resolução** que institui condições especiais de trabalho para servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 343, de 09 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências; b) **Minuta de Resolução** que altera o artigo 10 da Resolução TJAM nº 12, de 26 de março de 2013, a qual dispõe sobre a organização e funcionamento da Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM; c) **Processo Administrativo nº 2022/000042968-00 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NORMATIVA E DEMAIS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS. a) PORTARIA**, *ad referendum* do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que INSTITUI as funções de Subdiretor e Juiz Auxiliar da Diretoria de Fórum de Justiça da Comarca de Manaus, anexos e outras instalações prediais da estrutura deste Poder



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

Judiciário e dá outras providências; **b) MINUTA DE RESOLUÇÃO** que revoga os artigos 4º e 5º da Resolução 22/2022 e altera a redação do Inciso I, do artigo 71, bem como referenda a Portaria n. 4455/2022, que consolidou os cargos em comissão e funções gratificadas, conforme determinado pelo o artigo 3º da Resolução 22/2022, e dá outras providências. Apreciado apenas o item “b”, que foi aprovado à unanimidade. Após consultar os presentes e verificar nada haver a tratar, o Des. Presidente, agradeceu a todos, e declarou encerrada a Sessão, do que para constar. Eu, Conceição Liane Pinheiro Gomes, Secretária, do Egrégio Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata, que vai subscrita pelo Bel. Ivan Tribuzy – Secretário-Geral de Justiça e a seguir assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do TJAM